



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

AUTÓGRAFO Nº 107, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023. (Projeto de Lei nº 109/2023)

Dispõe sobre a desafetação de imóvel que específica e autoriza permuta.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam desafetadas da classe de bens de uso comum do povo e transferidas para a de bens dominicais do Município as faixas do imóvel consubstanciado na matrícula nº 193.352 do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré-SP, descritas a seguir:

I - gleba de terras designada como **GLEBA 3C1B (ÁREA-PERMUTA)**, com **27,86 metros quadrados**, situada no Município de Hortolândia-SP, Comarca de Hortolândia-SP, descrita na **Tabela 1 do ANEXO I**;

II - gleba de terras designada como **GLEBA 3C1C (ÁREA-PERMUTA)**, com **459,25 metros quadrados**, situada no Município de Hortolândia-SP, Comarca de Hortolândia-SP, descrita na **Tabela 2 do ANEXO I**.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar as faixas do imóvel descritas no art. 1º - ANEXO I, com os imóveis a seguir descritos e constantes do ANEXO II:

I - gleba de terras designada como **GLEBA 3A2 (ÁREA PERMUTA)**, com **203,98 metros quadrados**, situada no Município de Hortolândia-SP, Comarca de Hortolândia-SP, objeto da matrícula nº 193.350 do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré-SP, descrita na **Tabela 1 do ANEXO II**;

II - gleba de terras designada como **GLEBA 3B1A (ÁREA PERMUTA)**, a ser desapropriada, com **651,19 metros quadrados**, situada no Município de Hortolândia - SP, Comarca de Hortolândia -SP, objeto da matrícula 193.351 do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré-SP, descrita conforme a **Tabela 2 do ANEXO II**.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a pagar à expropriada, proprietária das faixas dos imóveis objetos das matrículas nºs 193.350 e 193.351, ambas do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré-SP, a quantia de **R\$ 2.415,93 (dois mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e três centavos)**, na data da efetivação da permuta e mediante a lavratura da competente escritura pública.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 26 de setembro de 2023.

Edivaldo Sousa Araújo
Presidente

Publicado no quadro de editais da Câmara Municipal em 26 de setembro de 2023.

Cleber de Albuquerque
Secretário-Diretor Geral





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ANEXO I

(DESCRIÇÃO DAS FAIXAS DO IMÓVEL DE MATRÍCULA 193.352 DO CRI-SUMARÉ)

Tabela 1

GLEBA 3C1B (ÁREA-PERMUTA)				ÁREA: 27,86m ²
Do ponto	Ao ponto	Azimute	Distância (m)	Confrontações
1A11	2A	119°22'10"	19,43	GLEBA 3B1
2A	1A13	214°36'12"	1,76	Imóvel de matrícula nº 65.875 - R.I. de Sumaré-SP
1A13	1A12	301°38'53"	13,04	GLEBA 3C1A
1A12	1A11	AC = 28°01'56"	R = 13,19 DES= 6,45	GLEBA 3C1A

Tabela 2

GLEBA 3C1C (ÁREA-PERMUTA)				ÁREA: 459,25m ²
Do ponto	Ao ponto	Azimute	Distância (m)	Confrontações
13	13B1	127°00'45"	0,32	GLEBA 3C1A
13B1	13B2	214°37'06"	132,37	GLEBA 3C1A
13B2	13B3	AC = 19°04'10"	R = 14,79 DES = 4,92	GLEBA 3C1A
13B3	13B4	AC = 31°10'49"	R = 8,31 DES = 4,52	GLEBA 3C1A
13B4	13A1	AC = 13°44'06"	R = 22,83 DES = 5,47	GLEBA 3C1A
13A1	13A	AC = 37°04'12"	R = 9,00 DES = 5,82	GLEBA 3A1
13A	13	37°00'45"	137,79	GLEBA 3A1

Autógrafo nº 107/2023 - PL 109/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cleber de Albuquerque e outro.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapi.hortolandia.sp.leg.br/conferir> e informe o código 57D7-705E-37CA-D23E





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ANEXO II

(DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS A SEREM PERMUTADOS COM OS DO ANEXO I)

Tabela 1

GLEBA 3A2 (ÁREA A SER DESAPROPRIADA)				ÁREA: 203,98m ²
Do ponto	Ao ponto	Azimute	Distância (m)	Confrontações
13A1	13B	AC = 41°24'05"	R=9,00 DES=6,50	GLEBA 3C1A
13B	13C	295°27'50"	40,22	GLEBA 3C1A
13C	13D	AC=31°54'59"	R=11,98 DES=6,67	GLEBA 3C1A
13D	17A	325°47'42"	20,55	GLEBA 3C1A
17A	13A7	36°04'48"	0,35	Imóvel da matrícula nº 193.353 - R.I. de Sumaré-SP
13A7	13A6	AC=3°09'20"	R=140,60 DES=7,74	GLEBA 3A1
13A6	13A5	AC=7°04'03"	R=131,48 DES=16,21	GLEBA 3A1
13A5	13A4	AC=5°49'04"	R=161,89 DES=16,43	GLEBA 3A1
13A4	13A3	118°32'48"	9,82	GLEBA 3A1
13A3	13A2	116°18'27"	11,88	GLEBA 3A1
13A2	13A1	115°01'03"	9,40	GLEBA 3A1

Tabela 2

GLEBA 3B1A (ÁREA PERMUTA)				
Do ponto	Ao ponto	Azimute	Distância (m)	Confrontações
1A	1A1	126°46'30"	1,47	Rua Frederico Alves da Costa - Jd. Nova Hortolândia - PMH
1A1	1A2	219°03'40"	7,39	GLEBA 3B1
1A2	1A3	217°52'25"	7,47	GLEBA 3B1
1A3	1A4	215°16'19"	8,81	GLEBA 3B1
1A4	1A5	214°38'21"	38,18	GLEBA 3B1
1A5	1A6	214°38'27"	50,50	GLEBA 3B1
1A6	1A7	214°34'27"	20,09	GLEBA 3B1
1A7	1A8	214°29'23"	16,88	GLEBA 3B1
1A8	1A9	215°36'10"	7,47	GLEBA 3B1
1A9	1A10	AC=69°52'01"	R = 8,09 DES = 9,86	GLEBA 3B1
1A10	1A11	AC=6°57'13"	R = 13,19 DES = 1,60	GLEBA 3B1
1A11	2B	299°22'10"	4,76	GLEBA 3C1A
2B	2C	AC=95°43'57"	R = 9,00 DES = 15,03	GLEBA 3C1A
2C	1A	37°00'45"	157,00	GLEBA 3C1A

